



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 123/2024
VAGAS REMANESCENTES

****RETIFICADO****

O Pró-reitor de Ensino e o Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tornam público o presente Edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo Extraordinário, para preenchimento das vagas remanescentes do segundo período de 2024, no Câmpus Bagé, nos cursos abaixo:

CURSO	FORMA	DURAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	6 semestres	Presencial	Noite	1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de **ordem de inscrição**.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.5. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.6. A inscrição não garante a vaga no curso.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. A inscrição deve ser efetuada exclusivamente com o endereço de e-mail do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital.

2.2. O candidato deverá fazer sua inscrição no site [Formulários Google](#) das 10h do dia 20 de agosto de 2024 às 10h do dia 21 de agosto de 2024.

2.3. É permitida apenas uma inscrição por candidato.

2.4. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.1. Após a realização da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.5. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

2.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.7. O DES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas corretamente e anexar a documentação exigida abaixo:

- a) 01 foto recente;
- b) Carteira de Identidade, que poderá ser substituída por Carteira Nacional de Habilitação, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a) (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho assinada;
- f) Histórico escolar original do ensino médio completo, **contendo texto, atestado ou certificado de conclusão**;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida no [site do TSE](#);
- h) Certificado que comprove a situação militar, **para candidatos do sexo masculino, de 18 a 45 anos**.

2.8.1. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 2.3 e seus subitens, anexar:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

2.9. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

2.10. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.11. As inscrições serão gratuitas.

2.12. Caso não haja candidatos habilitados, será aberta nova seleção para preenchimento das vagas.

2.13. O contato para dúvidas é (53) 999741749 ou coracbage@ifsul.edu.br.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, a partir do dia **22 de agosto de 2024**.

4. DA MATRÍCULA

4.1 - As matrículas serão realizadas automaticamente na ordem de inscrição que atenderem todas as exigências do presente edital.

4.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado.

4.3. O candidato selecionado será avisado via e-mail e telefone.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

5.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

5.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2024.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Bagé, pela Direção-Geral do Câmpus Bagé e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Pelotas, 16 de agosto de 2024.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Pró-reitor de Ensino